



Ato Convocatório nº. 22/2018

ERRATA

Modalidade: Coleta de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas aos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, financiados com recursos do CEIVAP.

A comissão de julgamento do Ato Convocatório 22/2018, acolhendo a impugnação apresentada e reavaliando o edital comunica a todos os interessados, a ERRATA abaixo:

ONDE SE LÊ NO EDITAL

- 23.2 Comprovação de experiência do especialista pleno, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acerto Técnico (CAT) junto ao CREA, em nome do profissional, que ateste que o profissional já tenha executado Planos/Projetos na área de gestão de resíduos sólidos. Acompanhado de declaração de concordância com a indicação, assinada pelo profissional.

LEIA- SE:

- 23.2 Comprovação de experiência do especialista pleno, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acerto Técnico, em nome do profissional, que ateste que o profissional já tenha executado Planos/Projetos na área de gestão de resíduos sólidos. Acompanhado de declaração de concordância com a indicação, assinada pelo profissional.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

3. OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas aos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, financiados com recursos do CEIVAP.

Só poderão participar deste certame empresas especializadas de engenharia, e que não possuam contratos de elaboração de PMGIRS, em andamento, financiados com recurso do CEIVAP, seja por meio de contratos com a AGEVAP ou com os municípios.

Além disso, a contratada não poderá concorrer em nenhuma licitação de elaboração de PMGIRS, financiado com recursos do CEIVAP, enquanto estiver com seu contrato vigente.

LEIA- SE:

23.2 OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas aos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, financiados com recursos do CEIVAP.

Só poderão participar deste certame empresas especializadas em área compatível com o objeto contratado, e que não possuam contratos de elaboração de PMGIRS, em andamento, financiados com recurso do CEIVAP, seja por meio de contratos com a AGEVAP ou com os municípios.

Além disso, a contratada não poderá concorrer em nenhuma licitação de elaboração de PMGIRS, financiado com recursos do CEIVAP, enquanto estiver com seu contrato vigente.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

5.6. EQUIPE TÉCNICA

Enfatizamos que a AGEVAP, ao elaborar esse termo de referência e orçamento, se baseou no disposto nas Portarias nº 179, de 25/07/2012, e nº 228, de 02/12/2014, da Agência Nacional de Águas – ANA.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria do DNIT, a mesma constitui referência de mercado conforme Acórdão 1.787/2011-TCU-Plenário (peça 17, p.18).

Equipe técnica permanente

A equipe técnica permanente deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 (um) especialista pleno e responsável técnico.

Formação mínima: nível superior completo em engenharia civil, ambiental, sanitária e áreas correlatas;

Tempo mínimo de formação acadêmica: 5 (cinco) anos;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a gestão de resíduos sólidos;

Será o responsável pelo planejamento de todas as atividades do processo;

Será o responsável técnico pelos trabalhos, assim como pela qualidade dos produtos apresentados.

A comprovação de experiência profissional será feita através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao CREA de execução de planos/projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos. A CAT deverá estar em nome do profissional.

Os documentos de comprovação, supracitados, deverão compor o Envelope 01 – Habilitação.

A ART deste profissional deverá ser apresentada no momento da assinatura da ordem de serviço para início da execução das atividades contratadas.

- 03 (três) profissionais nível superior júnior.

Formação mínima: nível superior completo em engenharia civil, ambiental, sanitária e áreas correlatas;

Tempo mínimo de formação acadêmica: 2 (dois) anos;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a gestão de resíduos sólidos.

- 02 (dois) assistentes administrativos.

Formação mínima: nível superior completo em administração e áreas correlatas;

Experiência na área de organização de documentos e no pacote Office – Word e Excel;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a resíduos sólidos.

LEIA- SE:

5.6. EQUIPE TÉCNICA

Enfatizamos que a AGEVAP, ao elaborar esse termo de referência e orçamento, se baseou no disposto nas Portarias nº 179, de 25/07/2012, e nº 228, de 02/12/2014, da Agência Nacional de Águas – ANA.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria do DNIT, a mesma constitui referência de mercado conforme Acórdão 1.787/2011-

TCU-Plenário (peça 17, p.18).

Equipe técnica permanente

A equipe técnica permanente deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 (um) especialista pleno e responsável técnico.

Formação mínima: nível superior completo em engenharia civil, ambiental, sanitária e áreas correlatas;

Tempo mínimo de formação acadêmica: 5 (cinco) anos;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a gestão de resíduos sólidos;

Será o responsável pelo planejamento de todas as atividades do processo;

Será o responsável técnico pelos trabalhos, assim como pela qualidade dos produtos apresentados.

A comprovação de experiência profissional será feita através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho de Classe comprovando execução de planos/projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos. A CAT deverá estar em nome do profissional.

Os documentos de comprovação, supracitados, deverão compor o Envelope 01 – Habilitação.

A ART deste profissional deverá ser apresentada no momento da assinatura da ordem de serviço para início da execução das atividades contratadas.

- 03 (três) profissionais nível superior júnior.



Formação mínima: nível superior completo em engenharia civil, ambiental, sanitária e áreas correlatas;

Tempo mínimo de formação acadêmica: 2 (dois) anos;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a gestão de resíduos sólidos.

- 02 (dois) assistentes administrativos.

Formação mínima: nível superior completo em administração e áreas correlatas;

Experiência na área de organização de documentos e no pacote Office – Word e Excel;

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a resíduos sólidos.

Diante das alterações fica abertura das propostas designada para o dia 22 de novembro de 2018, às 10h na sede da AGEVAP.

Horácio Rezende Alves

Presidente da Comissão Permanente de Julgamento